



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 05 de junho de 2024 - Edição 100 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE QUALIFICAÇÃO

O Município de Carapebus através da Secretaria Municipal de Educação, vem comunicar as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, interessadas em sua qualificação na área da Educação e sobre cumprimentos das exigências documentais, para se qualificarem conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.982 de 28 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 778/2023 onde dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos para sua qualificação conforme o Art. 1º, §1º do referido decreto, junto ao protocolo municipal, de forma presencial, no horário do expediente, que funciona na sede da Prefeitura de Carapebus (RJ), no horário das 08:00hs às 17:00hrs.

Dúvidas e esclarecimentos favor entrar em contato através do e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br.

Carapebus (RJ), 05 de junho de 2024.

MATHEUS FERNANDES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 31322



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.247 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2923 de 09/04/2024, da Servidora: Dayse Sampaio Siqueira Alves.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
308169	DAYSE SAMPAIO SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR I	DE: 02/04/2024 ATÉ: 02/07/2024

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 03 de Junho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.107 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DEFINITIVAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANISIA PRATA VICENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Inciso IV do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Carapebus.

CONSIDERANDO a criação da Unidade Básica de Saúde Anisia Prata Vicente por meio do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.981 de 25 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO a conclusão da obra da "Proposta Fundo a Fundo - Saúde - SISMOB nº 08361.6060001/18-007 - Objeto: Ampliação de Unidade de Saúde.", e considerando, ainda, a inauguração da obra a ser realizada em 06 de Junho de 2024, conforme convite divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Carapebus.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANISIA PRATA VICENTE**, em 07 de Junho de 2024, em suas instalações definitivas localizada na Rua João Aurélio Ortiz, s/nº, Ubás, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Junho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Espécie: Contrato nº 46/2024, firmado em 28/05/2024 com PROMIX COMERCIAL LTDA.; Objeto: aquisição de polpas de frutas; – Amparo: Pregão Eletrônico nº 41/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL: 71/2023; Vigência: 28/05/2024 a 27/12/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.022 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Valor Total: R\$ 43.980,00; Signatários: Pelo Contratante: MATHEUS FERNANDES SANTOS e pelo Contratado: RENATA BOCHUD FELIX..

MATHEUS FERNANDES SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA - MESA

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 07 DE MAIO DE 2024, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 – DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA – A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 87.500,00”

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carapebus

A Mesa Executiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**
DELIBERA:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro 2024, no valor total de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 795/23.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, 08 de maio de 2024.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 87.500,00”

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.11.00	007	1.500		2.800,00
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.13.00	008	1.500		1.000,00
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.94.00	009	1.500		33.700,00
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.14.00	010	1.500	5.200,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.33.00	012	1.500	5.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.35.00	013	1.500	5.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.36.00	014	1.500	1.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.39.00	015	1.500		50.000,00
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.46.00	016	1.500	10.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.92.00	017	1.500	5.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	4.4.90.51.00	018	1.500	10.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	4.4.90.52.00	019	1.500	46.300,00	
Total R\$				87.500,00	87.500,00